



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3950

Publicação Diária

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.972, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Lote A, com 1.519,82m², situada no Jardim Paraíso; e a área de terras de formato irregular, denominada S.P.L. 1, com 1.479,37m², situada no Conjunto Habitacional Mister Thomas, ambas de propriedade do Município, e autoriza as suas permissões de uso ao Centro de Educação Infantil Governador José Richa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam desafetadas de uso comum do povo e/ou especial as seguintes áreas:

- I. Lote A, medindo 1.519,82m², resultante da subdivisão de uma área maior com 2.355,70m², destinado a Serviço Público Local, situada no Jardim Paraíso, nesta cidade, da subdivisão do Lote nº 23, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A NORTE: - com a data 01 da quadra 07 do Jardim Paraíso, no rumo W-E, na extensão de 28,93 metros; A LESTE: - com a Rua do Pelicano nos seguintes rumos e distâncias N-S com 25,16 metros, NE- 4º 21'-SW, com 14,88 metros, e SE- 00º 23'-NW, com 10,85 metros; A SUL: - com as datas 01 e 02 da quadra 02 do Parque Residencial Santa Mônica nos rumos, NE-78º10'-SW, com 15,09 metros; NE-80º55'00"-SW, com 13,00 metros; e A OESTE: - com o lote 24-A da Gleba Jacutinga, no rumo SE-00º16'00"-NW, na extensão de 56,00 metros" (Descrição conforme a matrícula nº 43.990 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina).
- II. Área de terras de formato irregular, denominada S.P.L. 1, contendo 1.479,37m², inicia-se num ponto comum de divisa com a área S.P.L. 2, no alinhamento predial da Rua José Martins de Oliveira; deste ponto segue confrontando, com a Rua José Martins de Oliveira, em desenvolvimento de curva com 37,21m e raio de 306,00m; deste ponto deflete a direita, segue confrontando com a área Centro Comercial, no rumo, NW 08º13'37"SE, com 40,10m; deste ponto deflete a direita, segue, confrontando com a Rua Almenio Corrêia Lemos Neto, em desenvolvimento de curva a esquerda com 36,76m e raio de 266,00m; deste ponto deflete a direita, confrontando com a área S.P.L. 2, no rumo SE8º52'35"NW, com 40,05m encontrando aí o ponto de início desta presente descrição (Descrição conforme Memorial Descritivo nº 352/2019).

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, por documento hábil e prazo indeterminado, dos imóveis descritos nos incisos I e II do artigo anterior ao Centro de Educação Infantil Governador José Richa, inscrito no CNPJ sob nº 81.759.805/0001-15.

Parágrafo único. Os imóveis desafetados por esta Lei serão destinados à continuidade das atividades de educação infantil.

Art. 3º A entidade permissionária não poderá ceder os imóveis nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e/ou terceiros sem prévia autorização do Município.

Art. 4º Caberá à permissionária proceder as adequações e/ou reformas necessárias na estrutura física dos imóveis descritos nos incisos I e II do artigo 1º desta Lei, para que tenham plenas condições de funcionamento e desenvolvimento das atividades afetas à finalidade da permissão de uso.

Parágrafo único. A permissionária deverá providenciar aprovação do projeto de reforma, e respectivos alvarás (reforma e habite-se) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da permissionária os danos eventualmente causados aos bens durante a vigência desta Lei.

Art. 6º A permissionária deverá comprovar, anualmente, as atividades realizadas nos imóveis, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Durante a vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre os imóveis ficarão a cargo da permissionária.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão com que os imóveis sejam revertidos automaticamente e de pleno direito ao Município, com todas as benfeitorias neles introduzidas, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.272/1992.

Londrina, 13 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 118/2019
Autoria: Executivo Municipal.

LEI Nº 12.975, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**SÚMULA:** Altera o Anexo II da Lei nº 12.575, de 29 de setembro de 2017.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** As seguintes faces de quadra constantes do Anexo II da Lei nº 12.575, de 29 de setembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes correções de nomenclatura de bairro:

FACE QUADRA	BAIRRO	FACE QUADRA	BAIRRO
020100611	GL PATR LONDRINA	060100492	GLEBA F PALHANO
020100631	GL PATR LONDRINA	060100493	GLEBA F PALHANO
020100641	GLEBA P LONDRINA	060100494	GLEBA F PALHANO
020100651	GLEBA P LONDRINA	060100501	GLEBA F PALHANO
020100652	GLEBA P LONDRINA	060100502	GLEBA F PALHANO
020100653	GLEBA P LONDRINA	060100503	GLEBA F PALHANO
020100661	GLEBA P LONDRINA	060100504	GLEBA F PALHANO
020201051	GLEBA P LONDRINA	060100701	GLEBA F PALHANO
020201052	GLEBA P LONDRINA	060102111	GLEBA CAFEZAL
020201053	GLEBA P LONDRINA	060102121	GLEBA CAFEZAL
020201054	GLEBA P LONDRINA	060102122	GLEBA CAFEZAL
020201091	GLEBA P LONDRINA	060103991	GLEBA F PALHANO
020201092	GLEBA P LONDRINA	060200131	GLEBA F PALHANO
020201093	GLEBA P LONDRINA	060200132	GLEBA F PALHANO
020400441	GLEBA P LONDRINA	060200133	GLEBA F PALHANO
030100031	GLEBA P LONDRINA	060200551	GLEBA F PALHANO
030200841	GL PATR LONDRINA	060200681	GLEBA R ESPERANCA
030200842	GL PATR LONDRINA	060200682	GLEBA F PALHANO
030200843	GLEBA P LONDRINA	060200683	GLEBA R ESPERANCA
030400942	GLEBA P LONDRINA	060200921	GLEBA R ESPERANCA
030401311	GLEBA P LONDRINA	060200922	GLEBA R ESPERANCA
030401312	GLEBA P LONDRINA	060200923	GLEBA R ESPERANCA
030401781	GLEBA LINDOIA	060200924	GLEBA R ESPERANCA
030401782	GLEBA P LONDRINA	060201091	GLEBA F PALHANO
040201571	GLEBA P LONDRINA	060201092	GLEBA F PALHANO
040201572	GLEBA P LONDRINA	060201301	GLEBA F PALHANO
040201573	GLEBA P LONDRINA	060201923	ALPHAVILLE LOND 2
040300401	GLEBA LINDOIA	060201924	ALPHAVILLE LOND 2
040300402	GLEBA LINDOIA	060201963	ALPHAVILLE LOND 2
040300403	GLEBA LINDOIA	060201964	ALPHAVILLE LOND 2
040300404	GLEBA LINDOIA	060202003	ALPHAVILLE LOND 2
040302081	GLEBA LINDOIA	060202004	ALPHAVILLE LOND 2
040302082	GLEBA LINDOIA	060202053	ALPHAVILLE LOND 2
040302091	GLEBA LINDOIA	060202054	ALPHAVILLE LOND 2
040302092	GLEBA LINDOIA	060202124	ALPHAVILLE LOND 2
040302151	GLEBA P LONDRINA	060202261	ALPHAVILLE LOND 2
040302152	GLEBA P LONDRINA	060202271	ALPHAVILLE LOND 2
040302161	GLEBA P LONDRINA	060202281	ALPHAVILLE LOND 2
040302221	GLEBA P LONDRINA	060202291	ALPHAVILLE LOND 2
040303691	GLEBA LINDOIA	060202301	ALPHAVILLE LOND 2
040303692	GLEBA LINDOIA	060300031	GLEBA F PALHANO
040303693	GLEBA LINDOIA	060300032	GLEBA F PALHANO
040303694	GLEBA LINDOIA	060300033	GLEBA F PALHANO
040303695	GLEBA LINDOIA	060300611	GLEBA R CAMBE
040304041	GLEBA LINDOIA	060300612	GLEBA R CAMBE
040500941	GLEBA LINDOIA	060300613	GLEBA R CAMBE
040500942	GLEBA LINDOIA	060300901	GLEBA CAFEZAL
040500943	GLEBA LINDOIA	060300902	GLEBA CAFEZAL
040501903	GLEBA LINDOIA	060300921	GLEBA CAFEZAL
040603501	GLEBA SIMON FRAZER	060300922	GLEBA CAFEZAL
040603811	GLEBA SIMON FRAZER	060300971	GL RIB CAMBE
040603861	GLEBA JACUTINGA	060301961	GLEBA CAFEZAL
040603991	GLEBA SIMON FRAZER	060301962	GLEBA CAFEZAL
040603992	GLEBA SIMON FRAZER	060301963	GLEBA CAFEZAL
040604001	GLEBA SIMON FRAZER	060302361	GL CAFEZAL
040700564	JD KOBAYASHI	060402021	GLEBA CAMBE
040700565	JD KOBAYASHI	060402022	GLEBA CAMBE
040701001	GLEBA CAMBE	060402023	GLEBA CAMBE
040701002	GLEBA CAMBE	060402141	GLEBA CAMBE
040701271	GLEBA R CAMBE	060402981	GLEBA CAMBE
040701272	GLEBA R CAMBE	060402982	GLEBA CAMBE
040701273	GLEBA R CAMBE	060402983	GLEBA CAMBE
040701281	GLEBA R CAMBE	060403152	GLEBA CAMBE
040701282	GLEBA R CAMBE	060403153	GLEBA CAMBE
040701283	GLEBA R CAMBE	060403431	GLEBA R CAMBE

040701291	GLEBA R CAMBE	060403432	GLEBA R CAMBE
040701292	GLEBA R CAMBE	060403433	GLEBA R CAMBE
040701821	GLEBA SIMON FRAZER	060403434	GLEBA R CAMBE
040701991	GLEBA CAMBE	060403581	GL CAMBE
050100041	GLEBA CAMBE	060501351	GLEBA R CAFEZAL
050100042	GLEBA CAMBE	060501561	GLEBA CAFEZAL
050300044	GLEBA JACUTINGA	060502891	GLEBA CAFEZAL
050300081	GLEBA JACUTINGA	060502892	GLEBA CAFEZAL
050302011	GLEBA JACUTINGA	060502893	GLEBA CAFEZAL
050302012	GLEBA JACUTINGA	060504591	LT 147 GL 3 BOCAS
050302013	GLEBA JACUTINGA	070101821	GLEBA JACUTINGA
050302121	GLEBA JACUTINGA	070101822	GLEBA JACUTINGA
050302122	GLEBA JACUTINGA	070102134	GLEBA JACUTINGA
050302123	GLEBA JACUTINGA	070105154	JARDIM DOS ESTADOS
050302131	GLEBA JACUTINGA	070105155	JARDIM DOS ESTADOS
050302132	GLEBA JACUTINGA	070105156	JARDIM DOS ESTADOS
050302133	GLEBA JACUTINGA	070107031	GLEBA JACUTINGA
050302134	GLEBA JACUTINGA	070107051	GLEBA JACUTINGA
050302321	GLEBA JACUTINGA	070107291	GLEBA JACUTINGA
050302331	GLEBA JACUTINGA	070107301	GLEBA JACUTINGA
050302332	GLEBA JACUTINGA	070107574	RES CABO FRIO
050302334	GLEBA JACUTINGA	070108991	GLEBA JACUTINGA
050302813	GLEBA JACUTINGA	070109221	GLEBA JACUTINGA
050303672	JAD NOVA OLINDA	070109222	GLEBA JACUTINGA
050303721	GLEBA JACUTINGA	070109481	GLEBA JACUTINGA
050304121	GLEBA JACUTINGA	070109951	GLEBA JACUTINGA
050304141	GLEBA JACUTINGA	070202191	GLEBA LINDOIA
050304371	GLEBA JACUTINGA	070205011	GLEBA JACUTINGA
050304381	GLEBA JACUTINGA	070205021	GLEBA JACUTINGA
050304531	GLEBA JACUTINGA	070205301	GLEBA JACUTINGA
050304751	GLEBA JACUTINGA	070205911	GLEBA JACUTINGA
050305261	LT 306A G JACUTING	070206101	GLEBA JACUTINGA
050306066	JARDIM PADOVANI	070206102	GLEBA JACUTINGA
050306695	MORADAS PORTUGAL	070206103	GLEBA JACUTINGA
050306705	MORADAS PORTUGAL	070206121	GLEBA JACUTINGA
050306714	MORADAS PORTUGAL	070206131	GLEBA JACUTINGA
050306735	MORADAS PORTUGAL	070206661	GLEBA JACUTINGA
050306744	MORADAS PORTUGAL	070206662	GLEBA JACUTINGA
060100431	GLEBA CAFEZAL	070206663	GLEBA JACUTINGA
060100432	GLEBA CAFEZAL	070207281	GLEBA JACUTINGA
060100433	GLEBA F PALHANO	070207711	GLEBA JACUTINGA
060100441	GLEBA F PALHANO	070208345	RES TERRA NOVA LDA
060100442	GLEBA CAFEZAL	070208558	JD FLORES DO CAMPO
060100443	GLEBA CAFEZAL	070208577	JD FLORES DO CAMPO
060100491	GLEBA F PALHANO	070208587	JD FLORES DO CAMPO

Art. 2º As seguintes faces de quadra constantes do Anexo II da Lei nº 12.575, de 29 de setembro de 2017, serão excluídas da respectiva lista:

FACE QUADRA	FACE QUADRA	FACE QUADRA
121	080100272	080100591
080100011	080100273	080100592
080100012	080100274	080100593
080100021	080100281	080100601
080100022	080100282	080100602
080100023	080100291	080100603
080100024	080100292	080100621
080100025	080100293	080100622
080100026	080100294	080100623
080100031	080100295	080100624
080100032	080100296	080100631
080100033	080100301	080100632
080100034	080100302	080100633
080100035	080100303	080100641
080100036	080100304	080100642
080100041	080100305	080100643
080100042	080100306	080100651
080100043	080100311	080100652
080100044	080100312	080100653
080100045	080100313	080100654
080100046	080100314	080100661
080100051	080100315	080100671
080100052	080100316	080100681
080100053	080100321	080100691
080100054	080100322	080100692
080100055	080100323	080100693
080100061	080100324	080100701
080100062	080100325	080100711
080100063	080100326	080100712

080100071	080100331	080100713
080100072	080100332	080100721
080100073	080100333	080100731
080100081	080100334	080100732
080100082	080100335	080100741
080100083	080100336	080100742
080100084	080100337	080100743
080100091	080100341	080100744
080100092	080100342	080100751
080100093	080100343	080100752
080100101	080100344	080100753
080100102	080100345	080100754
080100103	080100346	080100761
080100104	080100347	080100762
080100105	080100351	080100763
080100111	080100352	080100764
080100112	080100353	080100771
080100113	080100354	080100772
080100114	080100355	080100773
080100115	080100361	080100774
080100116	080100362	080100781
080100121	080100363	080100782
080100122	080100364	080100783
080100123	080100365	080100784
080100124	080100366	080100791
080100131	080100367	080100792
080100132	080100371	080100793
080100133	080100372	080100794
080100141	080100373	080100801
080100142	080100374	080100802
080100143	080100375	080100803
080100144	080100376	080100804
080100145	080100381	080100811
080100146	080100382	080100812
080100151	080100383	080100813
080100152	080100384	080100814
080100153	080100385	080100821
080100154	080100391	080100822
080100161	080100392	080100823
080100162	080100393	080100824
080100163	080100394	080100831
080100164	080100401	080100832
080100171	080100402	080100833
080100172	080100403	080100834
080100173	080100404	080100841
080100174	080100405	080100842
080100175	080100406	080100843
080100176	080100411	080100844
080100177	080100412	080100851
080100181	080100413	080100852
080100182	080100414	080100853
080100183	080100415	080100854
080100184	080100421	080100861
080100185	080100422	080100862
080100186	080100423	080100863
080100187	080100424	080100864
080100188	080100425	080100871
080100191	080100426	080100872
080100192	080100431	080100873
080100193	080100432	080100874
080100194	080100433	080100881
080100195	080100434	080100882
080100196	080100435	080100883
080100201	080100441	080100884
080100202	080100442	080100891
080100203	080100443	080100892
080100211	080100444	080100893
080100212	080100451	080100894
080100213	080100452	080100901
080100214	080100461	080100902
080100215	080100462	080100903
080100216	080100471	080100904
080100221	080100472	080100911
080100222	080100473	080100912
080100223	080100474	080100913
080100224	080100481	080100914
080100225	080100501	080100921
080100226	080100511	080100922

080100231	080100521	080100923
080100232	080100531	080100924
080100233	080100541	080100931
080100234	080100542	080100932
080100235	080100543	080100933
080100236	080100544	080100934
080100241	080100551	080100941
080100242	080100552	080100942
080100243	080100553	080100943
080100244	080100554	080100944
080100245	080100561	080100951
080100246	080100562	080100952
080100251	080100563	080100953
080100252	080100564	080100954
080100261	080100571	080100961
080100262	080100572	080100971
080100263	080100573	080100972
080100264	080100574	080100981
080100265	080100581	080100991
080100266	080100582	080100992
080100267	080100583	080101001
080100271	080100584	080101011

Art. 3º As seguintes faces de quadra constantes do Anexo II da Lei nº 12.575, de 29 de setembro de 2017, passam a vigorar com os seguintes valores:

FACE QUADRA	VALOR	FACE QUADRA	VALOR	FACE QUADRA	VALOR
020400782	450,00	050302282	100,00	060104035	120,00
020400784	450,00	050302291	100,00	060200101	400,00
020400792	450,00	050302911	300,00	060201622	350,00
020400794	450,00	050302912	300,00	060401451	380,00
020400802	450,00	050302913	300,00	060401452	380,00
020400805	450,00	050302914	300,00	060401453	380,00
020400815	450,00	050302915	300,00	060401454	380,00
030200052	700,00	050303291	150,00	060401981	140,00
030200421	750,00	050303943	360,00	060403191	350,00
030200422	750,00	050303953	360,00	060403261	250,00
030300381	330,00	050303963	360,00	060403262	400,00
030300382	300,00	050303973	360,00	060403263	250,00
030300481	300,00	050303983	360,00	060403264	250,00
040100014	700,00	050303993	360,00	060501151	150,00
040101003	700,00	050304722	300,00	060501152	150,00
040101004	700,00	050305112	300,00	060501153	150,00
040300964	270,00	050305122	300,00	060501154	150,00
040300984	270,00	050305132	300,00	060501342	50,00
040300994	270,00	050305971	5,00	060501402	200,00
040301244	270,00	050306153	250,00	060502661	90,00
040304321	260,00	050306301	140,00	060502662	90,00
040304722	230,00	050306303	140,00	060502671	90,00
040304924	230,00	050306702	150,00	060502672	90,00
040600172	450,00	050306703	150,00	060502673	90,00
040600674	630,00	050306704	150,00	060502674	90,00
040601653	600,00	050306711	150,00	060502681	90,00
040602901	20,00	050306712	150,00	060502682	90,00
040605732	280,00	050306721	150,00	060502683	90,00
040605733	280,00	050306722	150,00	060502684	90,00
040606314	550,00	050306724	150,00	060503151	12,00
040607211	230,00	050306731	150,00	060503152	12,00
040607221	70,00	050306732	150,00	060504821	250,00
040607311	270,00	050306733	150,00	070100602	400,00
040607333	270,00	050306734	150,00	070100612	400,00
040700076	500,00	050306735	150,00	070100622	400,00
040700151	200,00	050306742	150,00	070103241	200,00
040700161	250,00	050306743	150,00	070103242	200,00
040700181	280,00	050306744	150,00	070103243	200,00
040700191	280,00	050306751	150,00	070103266	220,00
040700473	280,00	050306752	150,00	070103273	230,00
040700611	100,00	050306753	150,00	070103274	240,00
050100134	450,00	050306754	150,00	070103275	240,00
050100181	350,00	050306761	150,00	070104461	220,00
050101234	260,00	050306762	150,00	070104462	220,00
050101351	330,00	050306764	150,00	070105552	260,00
050101353	330,00	050306772	150,00	070106264	450,00
050101411	330,00	050307131	230,00	070106265	450,00
050101414	330,00	050307132	230,00	070108241	250,00
050101652	300,00	050307133	230,00	070201871	210,00
050200222	300,00	050307134	230,00	070202601	2.000,00
050300821	400,00	050307141	230,00	070202611	2.000,00
050300825	400,00	050307142	230,00	070202621	2.000,00

050300891	400,00	050307143	230,00	070203582	550,00
050300896	400,00	050307144	230,00	070203952	180,00
050300965	350,00	060100782	300,00	070205031	25,00
050300966	350,00	060102024	150,00	070207122	220,00

Art. 4º As seguintes novas faces de quadra serão incluídas no Anexo II da Lei nº 12.575, de 29 de setembro de 2017:

FACE QUADRA	BAIRRO	VALOR	FACE QUADRA	BAIRRO	VALOR
020100235	JAD HIGIENOPOLIS	624,18	060202572	GLEBA FAZ PALHANO	1.872,54
020100525	PARQUE CANAA	1.768,51	060202573	GLEBA FAZ PALHANO	1.248,36
020100701	LT 144 E 145 GPL	697,00	060202574	GLEBA FAZ PALHANO	1.248,36
020100702	LT 144 E 145 GPL	697,00	060202581	JARDIM DO LOUVRE	260,08
020100703	LT 144 E 145 GPL	697,00	060202582	JARDIM DO LOUVRE	260,08
020100704	LT 144 E 145 GPL	697,00	060202583	JARDIM DO LOUVRE	260,08
030100901	GLEBA P LONDRINA	120,00	060202591	RIBEIRAO ESPERANCA	650,00
030100902	GLEBA P LONDRINA	40,00	060202592	RIBEIRAO ESPERANCA	650,00
030100903	GLEBA P LONDRINA	120,00	060202593	RIBEIRAO ESPERANCA	650,00
030100911	GLEBA P LONDRINA	40,00	060202594	RIBEIRAO ESPERANCA	650,00
030100912	GLEBA P LONDRINA	40,00	060302881	LT 51A GL R CAMBE	114,43
030100913	GLEBA P LONDRINA	40,00	060302891	THE EURO ROYAL	560,00
030100914	GLEBA P LONDRINA	40,00	060302892	THE EURO ROYAL	420,00
030300444	JAD DO SOL	468,14	060302893	THE EURO ROYAL	160,00
030402261	LT 171 GPL	65,69	060302894	THE EURO ROYAL	45,00
030402262	LT 171 GPL	65,69	060302895	THE EURO ROYAL	6,00
030402263	LT 171 GPL	65,69	060302901	THE EURO ROYAL	560,00
040305051	PQ IND BUENA VISTA	62,42	060302902	THE EURO ROYAL	6,00
040305061	VILA ROMANA	117,95	060302903	THE EURO ROYAL	6,00
040305062	VILA ROMANA	117,95	060302904	THE EURO ROYAL	3,00
040501323	JARDIM LARANJEIRAS	260,08	060302905	THE EURO ROYAL	3,00
040501373	JARDIM LARANJEIRAS	260,08	060505671	LT8E9 GL R CAFEZAL	12,48
040501951	L1C DO L42 LINDOIA	48,85	060505672	LT8E9 GL R CAFEZAL	12,48
040501961	COMP PQ DAS LAGOAS	343,30	060505681	LT8E9 GL R CAFEZAL	41,61
040501962	COMP PQ DAS LAGOAS	343,30	060505691	JD HELMUT BAER	187,25
040501963	COMP PQ DAS LAGOAS	343,30	060505692	JD HELMUT BAER	187,25
040501971	COMP PQ DAS LAGOAS	218,46	060505693	JD HELMUT BAER	218,46
040501972	COMP PQ DAS LAGOAS	343,30	060505694	JD HELMUT BAER	218,46
040501973	COMP PQ DAS LAGOAS	343,30	060505701	JD HELMUT BAER	187,25
040501974	COMP PQ DAS LAGOAS	343,30	060505702	JD HELMUT BAER	187,25
040501975	COMP PQ DAS LAGOAS	197,66	060505703	JD HELMUT BAER	187,25
040501976	COMP PQ DAS LAGOAS	197,66	060505711	JD HELMUT BAER	218,46
040501981	COMP PQ DAS LAGOAS	197,66	060505712	JD HELMUT BAER	218,46
040501982	COMP PQ DAS LAGOAS	218,46	060505713	JD HELMUT BAER	187,25
040501991	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505721	JD HELMUT BAER	104,03
040501992	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505722	JD HELMUT BAER	104,03
040502001	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505731	LT 122E123 G CAMBE	33,29
040502002	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505741	VIDA NOVA LONDRINA	105,00
040502003	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505742	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502011	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505743	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502012	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505744	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502013	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505751	VIDA NOVA LONDRINA	40,00
040502014	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505752	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502021	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505753	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502022	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505754	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502023	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505755	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502024	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505756	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502031	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505757	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502032	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505758	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502033	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505759	VIDA NOVA LONDRINA	40,00
040502034	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505761	VIDA NOVA LONDRINA	40,00
040502041	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505762	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502042	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505763	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502043	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505764	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502044	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505765	VIDA NOVA LONDRINA	40,00
040502051	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505771	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502052	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505772	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502053	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505773	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502054	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505774	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502061	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505775	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502062	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505781	VIDA NOVA LONDRINA	105,00
040502063	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505782	VIDA NOVA LONDRINA	105,00
040502064	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505783	VIDA NOVA LONDRINA	105,00
040502071	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505784	VIDA NOVA LONDRINA	105,00
040502072	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505785	VIDA NOVA LONDRINA	105,00
040502073	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505791	VIDA NOVA LONDRINA	40,00
040502074	JAD ROSA BRANCA	125,00	060505801	VIDA NOVA LONDRINA	40,00
040502081	ACQUAVILLE	226,41	060505811	VIDA NOVA LONDRINA	3,50
040502082	ACQUAVILLE	226,41	060505821	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502083	ACQUAVILLE	226,41	060505822	VIDA NOVA LONDRINA	175,00

040502091	ACQUAVILLE	226,41	060505823	VIDA NOVA LONDRINA	175,00
040502092	ACQUAVILLE	226,41	070100568	JAD PARAISO	572,17
040502093	ACQUAVILLE	226,41	070101474	C PARIGOT SOUZA II	187,25
040502094	ACQUAVILLE	226,41	070101484	C PARIGOT SOUZA II	187,25
040502101	ACQUAVILLE	226,41	070101902	GLEBA JACUTINGA	144,54
040502102	ACQUAVILLE	226,41	070102014	GLEBA HEIMTAL	260,08
040502103	ACQUAVILLE	280,13	070102015	GLEBA HEIMTAL	124,84
040502104	ACQUAVILLE	280,13	070110401	SUB L255-A JACUTIN	36,41
040502105	ACQUAVILLE	280,13	070110402	SUB L255-A JACUTIN	36,41
040502106	ACQUAVILLE	226,41	070110403	SUB L255-A JACUTIN	36,41
040502111	ACQUAVILLE	30,70	070110411	GLEBA JACUTINGA	301,69
040502121	ACQUAVILLE	226,41	070110412	GLEBA JACUTINGA	301,69
040600027	AEROPORTO	104,03	070110421	JARDIM SANTAREM	166,45
040600028	AEROPORTO	104,03	070110422	JARDIM SANTAREM	62,42
040600195	GLEBA SIMON FRAZER	208,06	070110423	JARDIM SANTAREM	62,42
040602902	GLEBA LIMOEIRO	20,81	070110424	JARDIM SANTAREM	62,42
040607212	RES VIA FLORENCE	384,91	070110425	JARDIM SANTAREM	166,45
040607213	RES VIA FLORENCE	384,91	070110426	JARDIM SANTAREM	166,45
040607214	RES VIA FLORENCE	540,96	070110431	JARDIM SANTAREM	436,93
040607215	RES VIA FLORENCE	540,96	070110432	JARDIM SANTAREM	436,93
040607216	RES VIA FLORENCE	364,11	070110433	JARDIM SANTAREM	436,93
040607217	RES VIA FLORENCE	239,27	070110441	JARDIM SANTAREM	62,42
040607222	RES VIA FLORENCE	72,82	070200695	CJ HAB LUIZ DE SA	1.040,30
040607571	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070201904	CONJ RES M GAVETTI	228,87
040607572	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070201955	CONJ RES M GAVETTI	260,08
040607573	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070202714	C H JACOMO VIOLIM	260,08
040607574	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070202894	C H JACOMO VIOLIM	218,46
040607575	PAYSAGE TERRA NOVA	280,88	070203034	C H JACOMO VIOLIN	5,20
040607576	PAYSAGE TERRA NOVA	280,88	070203134	C H JACOMO VIOLIN	187,25
040607577	PAYSAGE TERRA NOVA	280,88	070204405	CONJ MARIA CECILIA	260,08
040607581	PAYSAGE TERRA NOVA	280,88	070204903	JAD PACAEMBU II	239,27
040607582	PAYSAGE TERRA NOVA	280,88	070204904	JAD PACAEMBU II	239,27
040607583	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070204913	JAD PACAEMBU II	239,27
040607584	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070204914	JAD PACAEMBU II	239,27
040607585	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070204923	JAD PACAEMBU II	239,27
040607586	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070204924	JAD PACAEMBU II	239,27
040607587	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070204933	JAD PACAEMBU II	239,27
040607588	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070204934	JAD PACAEMBU II	239,27
040607589	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070204974	JAD PACAEMBU II	239,27
040607591	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070205032	GLEBA PRIMAVERA	32,25
040607592	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070205033	GLEBA PRIMAVERA	38,49
040607593	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070206485	JARDIM LAGO NORTE	312,09
040607594	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070208991	PORTAL NORTE	312,09
040607595	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070208992	PORTAL NORTE	312,09
040607596	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070208993	PORTAL NORTE	312,09
040607601	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070208994	PORTAL NORTE	312,09
040607602	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209001	PORTAL NORTE	312,09
040607603	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209002	PORTAL NORTE	312,09
040607604	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209003	PORTAL NORTE	312,09
040607605	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209004	PORTAL NORTE	312,09
040607606	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209011	PORTAL NORTE	364,11
040607607	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209012	PORTAL NORTE	364,11
040607608	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209013	PORTAL NORTE	364,11
040607609	PAYSAGE TERRA NOVA	228,87	070209014	PORTAL NORTE	364,11
040607611	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070209021	PORTAL NORTE	364,11
040607612	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070209022	PORTAL NORTE	364,11
040607613	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070209023	PORTAL NORTE	364,11
040607621	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070209024	PORTAL NORTE	364,11
040607622	PAYSAGE TERRA NOVA	239,27	070209031	PORTAL NORTE	364,11
040607623	PAYSAGE TERRA NOVA	239,27	070209032	PORTAL NORTE	364,11
040607624	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070209033	PORTAL NORTE	364,11
040607631	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209034	PORTAL NORTE	364,11
040607632	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209041	PORTAL NORTE	364,11
040607633	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070209042	PORTAL NORTE	364,11
040607634	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209043	PORTAL NORTE	572,17
040607635	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209044	PORTAL NORTE	572,17
040607636	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070209051	PORTAL NORTE	572,17
040607637	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209052	PORTAL NORTE	572,17
040607638	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209053	PORTAL NORTE	572,17
040607641	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209054	PORTAL NORTE	364,11
040607642	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209055	PORTAL NORTE	364,11
040607643	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209061	GLEBA JACUTINGA	26,01
040607644	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209071	GLEBA LINDOIA	26,01
040607651	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209081	GLEBA JACUTINGA	31,21
040607652	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209082	GLEBA JACUTINGA	31,21
040607653	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209091	C H SANTA REGINA	260,08
040607654	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209092	C H SANTA REGINA	260,08
040607661	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209101	L 31B2 G JACUTINGA	395,10

040607662	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209102	L 31B2 G JACUTINGA	395,10
040607663	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209103	L 31B2 G JACUTINGA	350,20
040607664	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209104	L 31B2 G JACUTINGA	350,20
040607671	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070209111	GL JAC E GL PRIMAV	20,77
040607672	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070300941	GLEBA JACUTINGA	104,03
040607673	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070300951	JARDIM DA GAVEA	197,66
040607674	PAYSAGE TERRA NOVA	426,52	070300952	JARDIM DA GAVEA	197,66
040607681	PAYSAGE TERRA NOVA	166,45	070300961	JARDIM DA GAVEA	228,87
040607682	PAYSAGE TERRA NOVA	166,45	070300962	JARDIM DA GAVEA	228,87
040607683	PAYSAGE TERRA NOVA	166,45	070300963	JARDIM DA GAVEA	197,66
040607691	PAYSAGE TERRA NOVA	114,43	070300971	JARDIM DA GAVEA	197,66
040607692	PAYSAGE TERRA NOVA	166,45	070300972	JARDIM DA GAVEA	197,66
040607693	PAYSAGE TERRA NOVA	166,45	070300973	JARDIM DA GAVEA	228,87
040607694	PAYSAGE TERRA NOVA	166,45	070300974	JARDIM DA GAVEA	228,87
040607695	PAYSAGE TERRA NOVA	114,43	070300981	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607696	PAYSAGE TERRA NOVA	114,43	070300982	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607701	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070300983	JARDIM DA GAVEA	228,87
040607702	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070300991	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607703	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070300992	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607704	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301001	JARDIM DA GAVEA	228,87
040607705	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301002	JARDIM DA GAVEA	228,87
040607706	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301003	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607707	PAYSAGE TERRA NOVA	156,05	070301004	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607711	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301011	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607712	PAYSAGE TERRA NOVA	156,05	070301012	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607713	PAYSAGE TERRA NOVA	156,05	070301013	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607714	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301021	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607715	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301022	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607721	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301023	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607722	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301031	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607723	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301032	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607724	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301033	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607731	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301041	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607732	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301042	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607733	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301043	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607734	PAYSAGE TERRA NOVA	197,66	070301044	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607741	PAYSAGE TERRA NOVA	405,72	070301051	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607742	PAYSAGE TERRA NOVA	156,05	070301052	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607751	PAYSAGE TERRA NOVA	72,82	070301053	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607752	PAYSAGE TERRA NOVA	114,43	070301054	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607761	PAYSAGE TERRA NOVA	8,32	070301061	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607771	GL 2E3 R LIMOEIRO	124,84	070301062	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607781	GLEBA RIB CAMBE	75,00	070301063	JARDIM DA GAVEA	156,05
040607782	GLEBA RIB CAMBE	75,00	070301071	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200107	GLEBA CAMBE	416,12	070301072	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200108	GLEBA CAMBE	416,12	070301073	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200521	CEM DAS ALLAMANDAS	83,22	070301074	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200522	CEM DAS ALLAMANDAS	83,22	070301081	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200531	GLEBA RIB CAMBE	42,85	070301082	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200532	GLEBA RIB CAMBE	42,85	070301083	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200533	GLEBA RIB CAMBE	42,85	070301084	JARDIM DA GAVEA	156,05
050200534	GLEBA RIB CAMBE	42,85	070301091	JARDIM DA GAVEA	156,05
050300116	CJ HAB CHARRUA	197,66	070301092	JARDIM DA GAVEA	156,05
050300684	JAD STA RITA	291,28	070301093	JARDIM DA GAVEA	156,05
050302293	PRQ REC FONTEQUE	26,01	070301094	JARDIM DA GAVEA	156,05
050303144	JD SANTA RITA II	312,09	070301101	JARDIM DA GAVEA	156,05
050303154	JD SANTA RITA II	312,09	070301102	JARDIM DA GAVEA	156,05
050303164	JD SANTA RITA II	312,09	070301103	JARDIM DA GAVEA	156,05
050303174	JD SANTA RITA II	312,09	070301111	JARDIM DA GAVEA	156,05
050305275	JARDIM PARACATU	208,06	070301112	JARDIM DA GAVEA	156,05
050306745	MORADAS PORTUGAL	156,05	070301113	JARDIM DA GAVEA	156,05
050306746	MORADAS PORTUGAL	291,28	070301114	JARDIM DA GAVEA	156,05
050306747	MORADAS PORTUGAL	291,28	070301121	JARDIM DA GAVEA	156,05
050307371	MORADAS PORTUGAL	208,06	070301122	JARDIM DA GAVEA	156,05
050307372	MORADAS PORTUGAL	208,06	070301123	JARDIM DA GAVEA	156,05
050307373	MORADAS PORTUGAL	135,24	070301131	GLEBA JACUTINGA	7,14
050307374	MORADAS PORTUGAL	135,24	070301132	GLEBA JACUTINGA	7,14
050307375	MORADAS PORTUGAL	135,24	110100281	V RURAL IRERE	1,20
050307376	MORADAS PORTUGAL	135,24	110100291	VILA RURAL IRERE	7,50
050307377	MORADAS PORTUGAL	208,06	110100292	VILA RURAL IRERE	7,50
050307381	MORADAS PORTUGAL	208,06	110100293	VILA RURAL IRERE	1,07
050307382	MORADAS PORTUGAL	208,06	110100294	VILA RURAL IRERE	1,07
050307383	MORADAS PORTUGAL	208,06	110100295	VILA RURAL IRERE	1,07
050307384	MORADAS PORTUGAL	208,06	110100296	VILA RURAL IRERE	7,50
050307391	MORADAS PORTUGAL	135,24	110100301	VILA RURAL IRERE	7,50
050307392	MORADAS PORTUGAL	135,24	110100302	VILA RURAL IRERE	7,50
050307393	MORADAS PORTUGAL	208,06	110100303	VILA RURAL IRERE	7,50
050307394	MORADAS PORTUGAL	208,06	110100304	VILA RURAL IRERE	7,50

050307401	MORADAS PORTUGAL	176,85	110100311	VILA RURAL IRERE	4,28
050307402	MORADAS PORTUGAL	176,85	110100312	VILA RURAL IRERE	7,50
050307403	MORADAS PORTUGAL	171,06	110100313	VILA RURAL IRERE	7,50
050307404	MORADAS PORTUGAL	171,06	110100321	VILA RURAL IRERE	1,07
050307411	GLEBA JACUTINGA	52,00	110100322	VILA RURAL IRERE	1,07
050307421	GLEBA JACUTINGA	357,74	110100323	VILA RURAL IRERE	1,07
060103792	RECANTO DO SALTO	114,43	110100331	VILA RURAL IRERE	1,07
060106401	RES GL ESPERANCA	280,00	110100332	VILA RURAL IRERE	7,50
060106402	RES GL ESPERANCA	280,00	110100333	VILA RURAL IRERE	7,50
060106403	RES GL ESPERANCA	280,00	110100334	VILA RURAL IRERE	1,07
060201283	GL FAZ PALHANO	520,15	110100341	VILA RURAL IRERE	7,50
060201284	GL FAZ PALHANO	520,15	110100342	VILA RURAL IRERE	7,50
060201582	ALPHAVILLE LDA	400,00	110100343	VILA RURAL IRERE	7,50
060201905	ALPHAVILLE LOND 2	572,17	110100351	VILA RURAL IRERE	7,50
060202554	GLEBA FAZ PALHANO	1.040,30	110100352	VILA RURAL IRERE	7,50
060202561	GLEBA FAZ PALHANO	520,15	110100353	VILA RURAL IRERE	7,50
060202562	GLEBA FAZ PALHANO	520,15	130100054	WARTA	39,04
060202571	GLEBA FAZ PALHANO	1.248,36	130100055	WARTA	39,04

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 177/2019

Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 12.976, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 376.673,96m², constituída pelo Lote nº 1 da Quadra 1, com 274.351,98m², a ser destacado do Lote sob nº 285/289-B, e pelo Lote nº 1 da Quadra 2, com 102.321,98m², a ser destacado do Lote sob nº 285/289-A, ambos situados na Gleba Ribeirão Jacutinga, sem benfeitorias, e autoriza o Município de Londrina a doá-la à empresa J. Macêdo S.A., destinada à expansão de suas atividades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras contendo 376.673,96m², constituída pelo Lote nº 1 da Quadra 1, com 274.351,98m², a ser destacado do Lote sob nº 285/289-B, da Gleba Jacutinga, matrícula 95.796 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina e pelo Lote nº 1 da Quadra 2, com 102.321,98m², a ser destacado do Lote sob nº 285/289-A, matrícula 44.146, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina, ambos localizados na Cidade Industrial de Londrina.

Art. 2º Fica o Município de Londrina autorizado a doar à empresa J. Macêdo S.A. os imóveis descritos no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º Nos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei a Donatária promoverá a transferência das atuais instalações e expansão das suas atividades que tem como ramo principal a moagem de trigo e a implantação de novas unidades para fabricação de produtos alimentícios.

Art. 4º As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê aproximadamente 80.000,00m² de área construída, além de área de estacionamento, pátio de manobras, áreas de circulação, áreas verdes e áreas permeáveis, deverão ser iniciadas em até 18 (dezoito) meses e finalizadas em 240 (duzentos e quarenta) meses, contados da data de emissão do alvará de construção, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município de Londrina, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

- I. os imóveis ficarão vinculados à atividade da empresa e não poderão ser alienados a terceiros, sem autorização do Município de Londrina, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa, em substituição ao prazo previsto no art. 36 da Lei nº 5.669/1993;
- II. a Donatária deverá cumprir todas as exigências da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;
- III. a Donatária deverá atingir no mínimo 400 empregos, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da emissão do alvará de funcionamento da empresa.

Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284 de 18 de dezembro de 2003 a Donatária deverá:

- I. obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho (artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9.284/2003); e
- II. comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.284/2003).

Art. 7º A Donatária ficará obrigada ainda a comprovar a destinação de empregos para:

- I. pessoas com mais de 40 anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei nº 5.669/1993;
- II. menores aprendizes, nos termos do artigo 41-B, inciso II, da Lei nº 5.669/1993.

Art. 8º A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente lei de doação, poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

- I. o prazo para início e conclusão das obras, previstos no art. 4º desta Lei, ainda não expirou;
- II. deu início às obras e já edificou 20% do seu total;
- III. possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e
- IV. está apto financeiramente a concluir as obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo desde que a parte interessada já tenha construído no mínimo 80% das obras previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 9º Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 10. A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei nº 5.669/93 e na Lei nº 9.284/2003 será realizada periodicamente pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina - Codel.

Art. 11. O Município de Londrina autoriza a Donatária a gravar, junto ao registro de imóveis, hipoteca relativa aos imóveis de que trata esta Lei, bem como todos os títulos e contratos decorrentes de financiamentos a ela destinados, exclusivamente para fins de realização de financiamento para construção da unidade industrial, sendo que esta autorização deverá ser feita de forma expressa e motivada, mediante termo próprio.

Parágrafo único. Para garantia do cumprimento dos encargos desta Lei e a reversão da doação por descumprimento dos encargos, a Donatária se obriga a outorgar hipoteca em 2º grau a favor do Município de Londrina dos imóveis descritos no artigo 1º, se verificada a hipótese do *caput* deste artigo.

Art. 12. Não se compreende na restrição prevista no art. 29, da Lei nº 5.669/1993 a hipoteca relativa aos imóveis de que trata esta Lei em favor de instituição financeira para obtenção de financiamentos destinados à Donatária, desde que autorizada pelo Município de Londrina, nos termos do artigo anterior.

Art. 13. A outorgada Donatária obriga-se a apresentar documentos que comprovem a adimplência junto à instituição financeira relativamente aos pagamentos das parcelas dos financiamentos de que tratam os artigos 11 e 12 desta Lei, sempre que solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel.

Art. 14. As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da Donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 15. Fica sob responsabilidade da Donatária a execução das obras e serviços de infraestrutura necessários para implantação da empresa, compreendendo a execução de meio-fio com sarjeta, pavimentação, sinalização viária horizontal e vertical, rede de energia elétrica com iluminação pública, galerias de águas pluviais e rede de água potável e esgoto na: Rua 07 em trecho limítrofe à área de terras com 274.351,98m² do Lote sob nº 285/289-B; Rua 08, localizada dentro do Lote sob nº 285/289-B; Rua 03, localizada dentro do Lote sob nº 285/289-A; Avenida 02ª, em trecho limítrofe à área de terras com 102.321,98m² e localizado dentro do Lote sob nº 285/289-A; Avenida 02B, em trecho localizado dentro do Lote sob nº 285/289-A.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 180/2019
 Autoria: Executivo Municipal

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Designa a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 007/2019-SMAS/FMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.152173/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público nº 007/2019-SMAS/FMAS no âmbito do Processo SEI nº 19.025.131907/2019-88.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 007/2019 - SMAS/FMAS, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 1210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome
14.917-9	Josiani Severino dos Santos Nogueira
15.095-9	Sara Elaine de Oliveira Alexius
15.226-9	Flávia Angélica Andreade

14.928-4	Maysa Regina Procópio Utiamada
14.007-4	Adriana da Cruz Barrozo
34.193-2	Eloi Alexandre Pereira Neto
35.438-4	

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput desse artigo, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do presente chamamento público, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2019. Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0347/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0347/2019, objeto: Aquisição de uma Gravadora digital para registro de ligações telefônicas. Valor máximo da licitação: R\$ 48.491,74 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

CONTRATO Nº SMGP-0236/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 00.787.569/0001-49.

REPRESENTANTE/SÓCIO(S): Marcio Fernando Sanches Pereira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme segue: RECUPERAÇÃO DA UBS GUARAVERA: Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR: R\$ 140.095,17 (cento e quarenta mil noventa e cinco reais e dezessete centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação da execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145896/2019-21.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0291/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0609/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0144/2019

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA ME

REPRESENTANTE: Igor Kreinski

SÓCIO(S): Emanoella Inara Endeling Kreinski e Igor Kreinski

CNPJ: 77.036.481/0001-10

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, a Inclusão e Acréscimo Quantitativo da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no valor de R\$ 664,92 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

VALOR: R\$ 664,92 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.107411/2019-23

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0422/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0798/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0238/2019

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

REPRESENTANTE: Sandra da Silva

SÓCIO(S): Sandra da Silva e Michelle Maria de Oliveira Soares

CNPJ: 24.118.004/0001-37

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Curativos especiais) visando atender as demandas judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.134739/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0425/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0798/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0238/2019

CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Edina Regina de Souza

SÓCIO(S): Edina Regina de Souza

CNPJ: 08.753.814/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 7.905,77 (sete mil novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Curativos especiais) visando atender as demandas judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.134745/2019-48

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 32/2019 SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014, 2015, 2016, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos aos exercícios 2014, 2015 e 2016.

AR: BO113771558BR

EXERCÍCIO(S): 2014 e 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ESPÓLIO DE JOSE ABEL MEDEIROS	xxx.988.629-xx	07010318306060001	29	51	JARDIM ALTO DA BOA VISTA I

AR: BO113771575BR

EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 e 2016.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD (Proprietário) e REINALDO SILVA TSUBAKI (Compromissária)	78.616.760/0001-15 xxx.067.039-xx	07010456100770001	32	20	CJ HAB PROF HILDA MANDARINO

AR: BO120924550BR

EXERCÍCIO(S): 2014 e 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BAPTISTA (Proprietário) e PAULO CESAR DOS SANTOS (Compromissária)	000.000.000-00 xxx.440.569-xx	04050002203720001	08	35	JARDIM VILA RICARDO

AR: BO120924532BR

EXERCÍCIO(S): 2014 e 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ESPÓLIO DE EUCLIDES CAPELA	xxx.755.759-xx	02030061503600001	04	03	VILA GUARUJÁ

AR: BO113462888BR

EXERCÍCIO(S): 2014 e 2015.

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ESPÓLIO DE HERMEZINDO ALVES FELIX	xxx.989.919-xx	07010652200460001	11	03	PARQUE RES PORTO SEGURO I

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV combinado com o § 2º).

Londrina, 12 de Dezembro de 2019. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Gestão de Cad. e Informações

EXTRATOS

VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0039/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0237/2013

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME
REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart
SÓCIO(S): Isreinaldo Goulart e Maria José de Souza Goulart
CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto deste contrato a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/10/2019 passando a vencer em 24/04/2020, conforme o §4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.123131/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INDICAÇÃO DE GLOSA CONTRATUAL

CONTRATO Nº SMGP-0163/2019.

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0164/2019.

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa ARTCIDADE IND E COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA - CNPJ:

15.138.763/0001-70, todas restando infrutíferas;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de GLOSA CONTRATUAL, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 51.002850/2019-65 para consulta.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 00168/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2595/2017

CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0008/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

CNPJ: 17.094.296/0001-50

REPRESENTANTES: JONATHAN NASSER REGIOLI

SÓCIO(S):LETÍCIA STEINER REGIOLI

OBJETO DO CONTRATO:Execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde - Ernane (Lote 12), no município de Londrina/PR,

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento A prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/11/2019 passando a vencer em 13/12/2019, com fundamento no art. 57, § 1º, IV, da Lei 8.666/1993.

PROCESSO SEI DE GESTÃO CONTRATUAL: 19.008.026543/2018-42

PROCESSO SEI DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 19.021.138198/2019-00

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 00168/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2595/2017

CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0008/2017

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA ME

CNPJ: 17.094.296/0001-50

REPRESENTANTES: JONATHAN NASSER REGIOLI

SÓCIO(S):LETÍCIA STEINER REGIOLI

OBJETO DO CONTRATO:Execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde - Ernane (Lote 12), no município de Londrina/PR,

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 10.280,56 (dez mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), representando 4,34% do valor contratual original.

PROCESSO SEI DE GESTÃO CONTRATUAL: 19.008.026543/2018-42

PROCESSO SEI DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 19.021.138198/2019-00

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

CONTRATO Nº SMGP-0231/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA. CNPJ: 78.917.242/0001-31.

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende.

SÓCIO(S): Donizetti Batista de Rezende, Suliva Francisco Cecato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme segue: RECUPERAÇÃO DA UBS JAMILE DEQUECH. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR: R\$ 83.347,07 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação da execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145400/2019-10.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0232/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI. CNPJ: 00.787.569/0001-49.

REPRESENTANTE/SÓCIO(S):Marcio Fernando Sanches Pereira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme segue: RECUPERAÇÃO DA UBS CABO FRIO: Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação da execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

VALOR: R\$ 157.125,94 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145820/2019-04.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0233/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA. CNPJ: 78.917.242/0001-31.

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende.

SÓCIO(S): Donizetti Batista de Rezende, Suliva Francisco Cecato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme segue: RECUPERAÇÃO DA UBS PADOVANI. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR: R\$ 114.238,03 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e três centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação da execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145556/2019-09.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0234/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA. CNPJ: 78.917.242/0001-31.

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende.

SÓCIO(S): Donizetti Batista de Rezende, Suliva Francisco Cecato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme segue: RECUPERAÇÃO DA UBS MARABÁ. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

VALOR: R\$ 241.734,78 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação da execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145570/2019-02.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0235/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA. CNPJ: 78.917.242/0001-31.

REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende.

SÓCIO(S): Donizetti Batista de Rezende, Suliva Francisco Cecato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme segue: RECUPERAÇÃO DA UBS ELDORADO. Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos.

VALOR: R\$ 89.005,67 (oitenta e nove mil cinco reais e sessenta e sete centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação da execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145584/2019-18.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0237/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI. CNPJ: 00.787.569/0001-49.

REPRESENTANTE/SÓCIO(S): Marcio Fernando Sanches Pereira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será contado do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme segue: RECUPERAÇÃO DA UBS IRERÉ. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

VALOR: R\$ 114.654,22 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação da execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.145915/2019-10.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0247/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0801/2019

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0023/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA

REPRESENTANTE: Jonathan Nasser Regioli

SÓCIO(S): Jonathan Nasser Regioli e Leticia Steiner Regioli

CNPJ: 17.094.296/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR: R\$ 937.791,29 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação o serviço de engenharia para a Reforma do Pronto Atendimento do Jardim Leonor, situado na Rua Aroeira, 284 - Londrina/Paraná.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.147877/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0251/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0802/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0024/2019

CONTRATADA: INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Maria do Rocio Ferreira Pedalino Jouve

SÓCIA: Maria do Rocio Ferreira Pedalino Jouve

CNPJ: 75.740.183/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 579.999,00

OBJETO: Execução das obras para o prolongamento da Av. Europa - trecho entre Chácaras Olaria e Residencial José Bastos de Almeida, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.150947/2019-37

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0339/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0618/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: CP/SMGP Nº - 0015/2018

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Graciela Ledi Markus Rosa

CNPJ: 01.584.022/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação, sob regime de empreitada global tipo menor preço, a Execução de Recapeamento Asfáltico e Serviços Complementares, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em vias urbanas do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor unitário dos itens 1.04, 1.05 e 1.06 da planilha em razão da alteração no custo do CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo.

Parágrafo único: Com o ajuste no valor unitário dos itens, a presente contratação sofrerá o acréscimo de R\$ 38.747,52 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor total contratado de R\$ 1.041.099,11 (um milhão, quarenta e um mil noventa e nove reais e onze centavos) para R\$ 1.079.846,63 (um milhão, setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), correspondendo um aumento de aproximadamente 11,27300401% do valor do contrato.

VALOR: R\$ 38.747,52 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.016709/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL - PREGÃO/SMGP Nº 0001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMGP- 0100/2019

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- PAL/SMGP nº. 0890/2018

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO do Lote 02, item 1 - BACIA PLÁSTICA 20LT - da Ata de Registro de Preços Nº 0100/2019 - COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME - correlata ao Pregão PG/SMGP-0001/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para o cumprimento de execução dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2018/2019.

A justificativa da decisão está pautada na FID 3040177, inserida no processo Sei 19.008.143132/2019-00.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, térreo, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo franqueado para vista OU sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.143132/2019-00.

Londrina, 12 de dezembro de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 077/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 005/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 049/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da ESCOLA MUNICIPAL MÁBIO GONÇALVES PALHANO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Verônica, 19 – Parque Ouro Branco, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida de forma excepcional para unificação dos prazos, até 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 078/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016 e 003/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 050/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 na ESCOLA MUNICIPAL ATANÁZIO LEONEL – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Eliza Izabel da Conceição, 148 – Jardim São Jorge – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida de forma excepcional para unificação dos prazos até 01/01/2020.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 079/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 051/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL SENADOR GASPAR VELLOSO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Aliomar Baleeiro, 175 – Conjunto Habitacional Sebastião de Mello César – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos iniciais, com retroatividade a 01/07/2018, com validade até 01/01/2022.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 080/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 052/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL ATANÁZIO LEONEL – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Eliza Izabel da Conceição, 148 – Jardim São Jorge - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 01 (um) ano para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos iniciais, com retroatividade a 01/01/2019, excepcionalmente para unificação dos prazos com validade até 01/01/2020.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 081/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16, 003/16 e 004/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 053/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL ARISTEU DOS SANTOS RIBAS – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 835 – Conjunto João Paz - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 03 (três) anos para a Renovação da Educação Infantil – P5, com retroatividade a 01/07/2018, com validade até 01/01/2021.

Art. 3º - A presente resolução é concedida por 03 (três) anos para Renovação da Educação de Jovens e Adultos – Anos iniciais com retroatividade a 02/01/2018, com validade até 01/01/2021, com o prazo reduzido para unificação dos prazos com o Ensino Fundamental.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 082/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 054/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL ELIAS KAUAM – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Maria Garcia Lopes, 178 – Conjunto Novo Amparo - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 03 (três) anos para a Renovação da Educação de Jovens e Adultos – Anos iniciais, com retroatividade a 01/07/2018, excepcionalmente para unificação dos prazos com validade até 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 083/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 055/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Mário Sérgio Carmagnani, 145 – Conjunto Guilherme A. Pires - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 03 (três) anos para a Renovação da Educação de Jovens e Adultos – Anos iniciais, com retroatividade a 02/07/2018, excepcionalmente para unificação dos prazos com validade até 01/01/2021.

Art. 3º - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 084/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2016 e 004/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 056/2019 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Renovar o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL IGNEZ CORSO ANDREAZZA – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua John Lennon, 78 – Conjunto Vivi Xavier – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução, é concedida de forma excepcional para a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 de 01/01/2018 até 01/01/2021, para unificação dos prazos e para a Renovação de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais de 01/01/2019 a 01/01/2021 de forma excepcional para unificação dos prazos com o Ensino Fundamental.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 085/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 057/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUREMA NEVES CANZIANI, situado à Rua Dep. Agnaldo Pereira de Lima, 50 – Conjunto Roseira – Londrina/PR, mantido pela ASSOCIAÇÃO PRÓ – CRIANÇA.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/11/2017, com validade até 01/11/2021 para atendimento a crianças de 00 (zero) anos a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 086/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2007 e 001/2009 do C.M.E.L e o Parecer nº 058/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DO SABER – situado à Rua Serra da Mutuca, 51 – Jardim Messiânico – Município de Londrina, mantido pela ALINE REGIA BALDO MARTINS DOS SANTOS - ME.

Art. 2º – A presente resolução é concedida em caráter excepcional, por 1 (um) ano, com validade até 31/12/2020 para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 087/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 059/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GALILEO KIDS – UNIDADE II – situado à Rua Lauro Alves do Nascimento, 180 – Jardim Pinheiros – Município de Londrina, mantido pela MOURA E ZANGARO FILHO LTDA – ME.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2018, com validade até 01/01/2022 para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 088/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 060/2019 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento e Ampliar a Oferta do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÉTICA KIDS – situado à Rua Gastão Madeira, 206 – Jardim Boa Vista – Londrina/PR, mantido pela ESCOLA ÉTICA S/S LTDA.

Art. 2º – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2018, com validade até 01/01/2022 para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Aplica às aposentadorias do mês de novembro de de 2019 o disposto no Art. 3º da Lei nº 11.411, de 30 de novembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 1583, de 14 de novembro de 2018

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.012339/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adequados os proventos sem paridade, conforme Anexo Único, nos termos do Art. 3º da Lei 11.411, de 30 de novembro de 2011, aplicando-se as regras de cálculo estabelecidas pelo Decreto nº 1583, de 14 de novembro de 2018.

Parágrafo único. A adequação tratada no caput refere-se ao percentual da inflação do período de 2000 a 2009, ainda não aplicado sobre os vencimentos dos servidores em atividade, ocupantes de cargos correspondentes aos dos aposentados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefícios, revogadas as disposições

Londrina, 11 de dezembro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

ANEXO I À CAAPSML: PORTARIA Nº 328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA REPOSIÇÃO SALARIAL (LEI 11411/2011, ART. 3º) SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA SEM PARIDADE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A CADA VERBA

MAT.*	NOME	DATA INÍCIO BENEF.	COD. CARGO	DESC. CARGO	SEM REPOSIÇÃO DA LEI 11.411/2011				ÚLTIMA REMUNERAÇÃO						REPOSIÇÃO FALTANTE	PROVENTOS PROPORCIONAIS ÀS VERBAS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM O ACRÉSCIMO DA REPOSIÇÃO FALTANTE**						PROVENTOS COM REPOSIÇÃO DA LEI 11.411/2011
					177	310	311	PROVENTOS	1	2	50	103	463	304		1	2	50	103	463	304	
343374	REJANE CRISTINA PASSETO	01/11/2019	PROA01	Docências da Séries Iniciais do Ensino Fundamental	-	2.213,20	-	2.213,20	2.038,40	327,97	148,09	-	393,18	-	5,4615%	1.636,30	262,35	112,72	-	299,28	-	2.310,65
145122	ANA MARIA DE ARAUJO VENTURA	01/11/2019	GCTU01	Serviço de Biblioteconomia	-	5.197,73	-	5.197,73	3.394,52	354,26	148,09	-	-	2.479,83	15,978%	3.209,02	332,97	120,71	-	-	2.330,81	5.993,51

* Houve alteração de matrícula.

** Reposição salarial, referente ao período de 2000 a 2009, conforme Lei nº 11.411/2011, no mês da concessão da aposentadoria.

*** O percentual da reposição faltante é aplicado sobre o valor do código "1" e, em seguida, é calculado o reflexo nos códigos 2 e 304. Os códigos 50 e 463 não sofrem reflexo, pois são fixos. O código 121 não foi considerado, uma vez que se trata de antecipação da reposição das perdas inflacionárias ora aplicadas. Quando o valor dos proventos com a reposição foi menor que a soma dos proventos sem reposição + o código 177, a diferença a pagar é ZERO.

Legenda:

1 - SALARIO BASICO ESTATUTARIO

2 - ADICIONAL TEMPO DE SERVICIO

50 - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL

103 - FG INCORPORADA

177 - COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO

304 - A.R.T. - ART. 21, LEI 9337/2004

463 - GRAT. EXERC. CARGO MAGISTERIO - LEI 11317/2011

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1037/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 300/2019.

PROCESSO SEI: 43.011264/2019-19

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200838901 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ: 50.595.271/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 8.225,25 (Oito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PP nº 278/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929/2019-FUL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição motor de indução para bomba de poço artesiano, conforme demais especificações do termo de referência.

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

DATA: Londrina, 31 de outubro de 2019.

ASSINATURA: Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br